



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.955, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.718, de 20 de abril de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
181 – POLICIAMENTO
0021 – SEGURANÇA DO CIDADÃO
2.151 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.4100000000 – Contribuições R\$ 20.000,000

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 218 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1951, de 15.03.2005.

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)

Em 20 / 04 / 2005

